



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 2019, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

#### A PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS 13/10/2015

*Maria Diva P. Soares*  
Maria Diva P. Soares  
PRESIDENTE

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.28.843.0000.2025	Encargos C/Pagamento de Empréstimos e Parcelamentos de Dívidas	32902100	144	100	25.000,00
04.01.01.28.843.0000.3016	Amortização de Parcelamento de Dívidas Diversas	46907100	148	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>125.000,00</b>

**Art. 3º.** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.99.99.99.9999.9999	Reserva de Contingência	99999900	173	100	125.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>125.000,00</b>

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 13 de Outubro de 2015.

*Gilberto Gomes de Sousa*  
Gilberto Gomes de Sousa  
Prefeito Municipal